



FL. Nº  
Anexo – notas taquigráficas  
Proc. nº  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA – PL 178/15**

**PRESIDENTE: ALFREDINHO**

---

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 30-09-15

**OBSERVAÇÕES:**

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** - Com a presença dos Vereadores Police Neto, Sandra Tadeu; a representante do TCM e demais convidados presentes, declaro abertos os trabalhos da 10ª audiência pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo por objetivo expor e debater o PL 178/2015, que institui auxílio financeiro para fins de assistência médica que trata no inciso 2º, do § 1º, do Art. 175, da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), link Auditórios On-Line.

Convido para compor a Mesa a Sra. Elaine dos Reis Rubio, Secretária Administrativa, do Tribunal de Contas do Município, a quem passo a palavra.

---

**A SRA. ELAINE DOS REIS RUBIO** – Boa tarde a todos, cumprimento a Mesa, Vereadores, neste ato represento o Presidente do Tribunal para dar esclarecimentos com relação do PL 178, que institui o auxílio saúde para os servidores da Casa.

Na verdade esse auxílio é um pleito dos servidores através do Sindicato. Há muito tempo o Sindicato vem tentando conseguir esse benefício para os servidores. O Sindicato representa a Câmara e o Tribunal, e esse pleito também foi trazido para a Câmara Municipal de São Paulo. O Tribunal vem estudando a possibilidade de instituir o benefício tanto no aspecto jurídico, quanto financeiro e operacional para atuar perante os servidores.

Isso vem desde 2010 e no ano passado, na gestão do Conselheiro Edson Simões, foi levada uma proposta e se entendeu que esse seria o modelo mais adequado porque trata de um reembolso com um valor limitado, não é qualquer

reembolso.

Há uma preocupação com relação ao orçamento, o quanto será inserido no orçamento na despesa, o montante que será despendido com esse benefício. O servidor escolhe o seu plano de saúde, apresenta a conta e esse valor estabelecido é reembolsado para o servidor com a comprovação do gasto.

Há um limite para pagamento. A lei prevê a forma de pagamento, quem são os beneficiários e está fundamentado no Art. 175 do Estatuto dos Servidores e na própria Lei Orgânica do Município, no Capítulo destinado aos servidores, que estabelece a necessidade do Município instituir uma política de assistência ao servidor.

O Estatuto também prevê esse benefício. O Tribunal durante esse período, desde o pleito do Sindicato entendeu que esse seria o modelo mais adequado e não através de uma contratação de um plano de saúde, situação que poderia trazer uma responsabilidade muito grande para o órgão porque teríamos que licitar.

Sofremos os efeitos da Lei 8.666 e não poderíamos contratar qualquer plano. Teria de ser por intermédio de uma licitação e sabemos que a licitação traz benefícios para a Administração. É um processo moroso, mas traria também nesse formato uma responsabilidade muito grande para o Tribunal, em uma situação de que se acontecesse algum problema com aquela operadora do plano, como aconteceu agora com a Unimed Paulistana, o Tribunal deixaria todos os servidores sem nenhuma assistência.

Então estaríamos trazendo problema e da forma como estudamos e entendemos que seria conveniente – forma de reembolso – o servidor escolhe o seu plano, apresenta o comprovante e o Tribunal reembolsa uma parte. É um auxílio e não o valor total do plano de saúde.

Já vimos esse modelo em outros órgãos públicos. Já no Governo Federal há vários órgãos que concedem esse benefício ao servidor. No Estado, na Assembleia Legislativa também há um mecanismo semelhante a esse. Na iniciativa privado não é preciso nem dizer, porque na maioria das empresas há essa política de auxiliar na saúde de seus funcionários.

Há no orçamento um valor já previsto para cobrir essa despesa. Então o projeto de lei foi fundamentado com uma garantia de que esse valor já tem uma cobertura no orçamento para atender.

Deixo aberto a qualquer outra dúvida que os Vereadores tenham interesse a que possa esclarecer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Passo à leitura de um comunicado do  
\_\_\_\_\_ Vereador David Soares.

- É lido o seguinte: (comunicado de licença para tratar de interesses particulares)

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Agradeço a presença de Elaine dos Reis Rubio, assim como dos representantes do Sindicato dos Funcionários, vou tentar debater um pouquinho o conceito que nos leva e o princípio de estabelecer um benefício assessorio àqueles que já estão inseridos no campo dos nossos servidores.

Primeiro, tentar fazer uma relação da remuneração média do servidor do Tribunal, porque a partir dela conseguimos verificar a necessidade ou não de se suportar mais um valor.

Qual é a remuneração média do servidor do Tribunal, Dra. Eliane?

**A SRA. ELIANE** – Na verdade, não se trata da remuneração. Esse benefício não está vinculado à remuneração do servidor, mas é um benefício social. Tanto para o menor, quanto para o maior salário do servidor, o benefício é idêntico, porque ele não tem uma vinculação com a remuneração, mas a vinculação como assistência social.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Perfeito. Qual é a remuneração média do funcionário do Tribunal hoje?

**A SRA. ELIANE** – Infelizmente eu não trouxe esse dado.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – E você não tem de cabeça, mais ou menos, esse dado?

**A SRA. ELIANE** – Não tenho.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – A senhora sabe a remuneração média daquele que é SUS dependente na cidade de São Paulo?

**A SRA. ELIANE** – Também não.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – É de R\$ 1.214,00. Tenho certeza de que a remuneração dos profissionais do Tribunal de Contas deve ser, no mínimo, cinco vezes isso. Portanto, a partir daí, a gente consegue interpretar essa função social que a legislação tem de

abarcam. Imagine só, se o nosso órgão de controle da política pública de saúde, logo, o zelador do Sistema Único de Saúde, da aplicação dos recursos, que tem entre seus quadros uma remuneração média cinco vezes maior do que os SUS dependentes, e a esses eu dou um benefício social que não consigo garantir para a sociedade, me parece que a gente está distorcendo o que é benefício social para isolamento de poucos para receber esse benefício social.

Então, antes de se discutir o sistema que se pretende aplicar, portanto, a rede de benefícios sociais para um conjunto de funcionários do Tribunal, da Câmara, da Assembleia Legislativa, o agente público tem de interpretar o que ele está oferecendo à sociedade. Sem essas informações do salário médio dos profissionais do Tribunal, do salário médio do SUS dependente, qual a importância do ponto de vista social dessa política pública que se instala com exclusividade para os mil funcionários do Tribunal e seus dependentes?

E me parece que o projeto é bastante claro: Cônjuge ou acompanhante; filho e enteado de até 21 anos; filho de qualquer idade, desde que tenha necessidade; filho solteiro até os 21 anos e 24 anos, comprovadamente se estão estudando; genitores, desde comprovada a dependência; irmão solteiro. Isso é para entendermos a lógica que um Parlamento deve operar.

Estamos numa cidade com 11 milhões e 400 e poucas mil pessoas, dos quais mais de 60% são SUS dependentes, e nós somos os guardiões disso. Então sem as informações que nos dariam a condição de avaliar a necessidade social desse benefício, fica muito difícil a gente continuar nesse debate. Marcamos uma nova audiência pública em que vocês consigam nos mostrar a necessidade social de um conjunto dos servidores públicos que tenham um salário que não é compatível com a capacidade de compra do plano de saúde, com necessidade de ressarcimento.

**A SRA. ELIANE** – Sinceramente, não consigo alcançar a necessidade da Câmara em fazer essa relação. O que a gente pode verificar é que esse Sistema de Saúde implantado

no país precisa de reestruturação, tanto é que há muito tempo não existiam planos de saúde como hoje, mas não será o Tribunal de Contas a resolver o problema de saúde do país, muito menos do Município. O Tribunal de Contas é guardião do dinheiro, sim, ele fiscaliza o gasto, mas não é ele que aplica a política de saúde; quem aplica a política de saúde é o Executivo, que é o representante do povo.

Agora, ao Tribunal cabe se o dinheiro está sendo gasto adequadamente e se está sendo gasto dentro das leis.

O Tribunal ofereceu a semana passada um curso, um seminário sobre gestão de contratos. Esse seminário foi dirigido especificamente para o pessoal da saúde, porque o Município está fazendo uma mudança, uma reestruturação na forma de operar com a saúde. Os recursos não são pequenos, são altíssimos. O Município gasta muito dinheiro com a saúde, são três bilhões de reais que estão destinados para esses contratos de gestão.

O Tribunal, responsável pela fiscalização e preocupado com esse gasto e com esse novo modelo, trouxe para o plenário um seminário para discutir um modelo de gestão. Esteve presente no seminário a Dra. Maia Sylvia Zanella, que é uma sumidade em Direito Administrativo, exatamente para expor o objetivo desses contratos de gestão que estão sendo utilizados hoje dentro da Administração Pública.

Agora, não é o Tribunal o responsável a aplicar a política de saúde. Ao Tribunal compete fiscalizar o gasto com a saúde. Se esse modelo que a Administração hoje - o Executivo que o coloca - o Prefeito, na sua política de saúde, é adequado ou não, levaremos um tempo para avaliar. Agora, como esse dinheiro está sendo gasto, se o repasse está sendo feito adequadamente, com critérios, se o dinheiro está sendo aplicado da forma como deveria, esse sim, é trabalho do Tribunal. Não é trabalho do Tribunal aplicar a política de saúde.

**O SR. JOSÉ AMÉRICO** – Mas, Dra. Eliane, é absolutamente desnecessária essa fala, porque todos os Srs. Vereadores sabem que o Tribunal não faz a aplicação dos recursos. Estamos numa Casa Legislativa e que minimamente todos sabem disso desde o dia em que aqui chegaram. Portanto, não inova.

Insisto em dizer que definir investimentos, como o projeto de vocês aqui apresentado, nos obriga saber prioridades e necessidades. Preciso, sim, saber o salário médio dos servidores do Tribunal para bater com os que não são funcionários do Tribunal. Assim, não

terão permissão legal para esse benefício para apurar a prioridade e a necessidade desses. Sem essa informação, não consigo. Aqui, quando se sabe que o cobertor é curto, deve proteger os menos favorecidos.

Para isso, preciso das informações objetivas do salário médio dos funcionários do Tribunal, do salário mínimo que o Tribunal paga para daí sim conseguir reunir condições de dar um voto favorável ou contrário à vontade do Conselheiro Braguim, quando submete à Câmara uma inovação. Teremos, na cidade de São Paulo, no Tribunal de Contas do Município, um ressarcimento. No passado, os tribunais de contas eram muito reticentes a esse modelo de transferência de recursos para pagamento de moradia, de assistência a isso ou aquilo, porque interpretava como uma natureza remuneratória indireta e, portanto, na tentativa de superar o marco do teto condicional.

Então, para que os Srs. Vereadores possam ter a clareza de qual é o salário médio dos funcionários do Tribunal, qual o salário mínimo, salário máximo, a quem se aplica, como se aplica, o que se alivia, porque na realidade estamos falando de um alívio. Se eu repassar 500, 600 reais para ressarcir o profissional do Tribunal, que tem um plano de saúde, porque aquele que não tem um plano de saúde não vai ser ressarcido, correto? Esse confia no SUS, portanto ele é um SUS dependente. Os outros optaram por um modelo de contratualizar o seu plano e estão acreditando na necessidade de tê-lo, o que é absolutamente natural e do poder discricionário de cada uma das pessoas.

O que estou dizendo aqui é: a decisão de envolver outro recurso público que não a remuneração dele tem de estar calibrado pela prioridade e necessidade. São esses que neste momento mais precisam desses dois, três, quatro milhões de reais que serão gastos por ano ou são outros? Porque é assim que o Parlamento deve decidir, no grau de prioridade. Pode ser que na sua próxima visita, com esses dados, você possa convencer os Srs. Vereadores de que o salário médio dos profissionais do Tribunal – salário mínimo, salário máximo – nos motive a tomar uma decisão. Esses são, em São Paulo, os que mais precisam. Portanto, devem receber voto favorável do Parlamento. Mas pode ser que a gente não consiga convencer os Parlamentares, que dirão o seguinte: “Ainda não são esses. A gente enxerga outros milhões na cidade de São Paulo que precisam mais desses recursos do que esses funcionários do Tribunal”. Para produzir justiça com o voto, não só atender a vontade de alguns. Não estou dizendo que não seja justo e meritório, mas nem sempre o justo e meritório deve ser colocado à frente de outras necessidades no campo das decisões de prioridade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Pergunto à nobre Vereadora Sandra Tadeu se quer fazer o uso da palavra.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Bom dia a todos. Sem desmerecer a Sra. Eliane, mas quem deveria vir é o Secretário. Não tenho nada a me opor à sua pessoa.

Completando o que o nobre Vereador Police Neto, há alguns meses, venho questionando o Tribunal de Contas sobre esse projeto. Fiz um requerimento no primeiro semestre de 2015, e as pessoas não me respondiam.

A senhora tem o total do número de pessoas que abrangerá o projeto, e o custo? Porque a resposta que o Tribunal me deu é de R\$ 3,8 milhões. Mas isso já é uma dotação que ele tem. Na verdade, ele não sabe o total, o número de pessoas que o projeto abrangerá.

Então, como vamos aprovar uma lei cujos critérios serão fixados pela resolução do TCM. Isso é uma legalidade, para mim, porque os critérios e os números já têm de vir na lei: Quantas pessoas, como se pagará?

Soube de um valor de R\$ 1.700,00 porque o Presidente Marcos esteve no meu gabinete e conversamos a respeito disso. Mas, na verdade, faltam muitos dados no projeto.

Por exemplo, se o Tribunal é um apêndice da Câmara Municipal, nós estaremos abrindo um precedente para que os funcionários da Câmara também recebam esse *pro labore*, porque temos uma assistência médica na Câmara, mas sem aporte hospitalar. É um pronto-atendimento, para uma eventual dor de cabeça, dor de dente etc.

Esse projeto tem inúmeras falhas e questionamentos. Então, para vir para esta Casa, esse projeto tem de ser aperfeiçoado, com dados, o nome dos funcionários, seus dependentes. Quantos funcionários há no Tribunal de Contas, incluindo os servidores efetivos, os comissionados e celetistas?

A senhora tem essa estimativa? Que deve ser diferente da que está aqui, pelo visto.

**A SRA. ELIANE** – Na verdade, Vereadora, no Parágrafo Único do Art. 2, onde diz que o Tribunal regulamentará o benefício, será na parte operacional. E o que restou aqui do orçamento é: Quando deve fazer a inscrição; quem se cadastrar, quando e onde se cadastrar; onde entregar o comprovante; e o valor que será estabelecido anualmente.

O projeto prevê um valor limite de pagamento, que é esse valor de R\$ 1.700,00 que a senhora citou, que está no Art. 8º. Por que a necessidade de estabelecer esse limite? O valor

não poderia ficar em aberto, nem achamos que a Câmara fosse dar uma carta branca para o Tribunal aprovar e conceder qualquer benefício, inclusive para efeito de estimativa orçamentária. Então, o valor posto no Art. 8º é o limite que cada servidor poderá receber. E esse valor de R\$ 3,8 milhões que a senhora citou, que foi em resposta do ofício, foi uma estimativa que foi definida em 2014, para o Orçamento de 2015, que prevê não os R\$ 1.700,00, mas R\$ 350,00 por servidor. Então não será qualquer valor, a bel prazer do Tribunal. Isso tem uma limitação e estará de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Assim como a Câmara, o Tribunal tem limites a ser seguidos dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal e dentro do Art. 29 da Constituição. Então, uma vez concedido, esse valor não pode ser pago a qualquer título, a qualquer valor. Eu não posso contratar um plano de saúde de R\$ 4.000,00 ou R\$ 5.000,00, apresentar um documento, e o Tribunal ressarcir esse valor para o servidor, porque há critérios na lei: Quem serão os beneficiários; quem serão os titulares; a partir de que data ele vai receber; a partir de que data o Tribunal tem a obrigação de suspender; quando ele perde o direito ao benefício; o valor máximo a ser concedido por servidor, não por vida. Dessa forma, ainda que o servidor tenha 10 filhos e alcance um valor superior aos R\$ 350,00 que foram estabelecidos para este ano, ele receberá o ressarcimento de apenas R\$ 350,00. Agora, se ele conseguir um plano que custe R\$ 200,00, o valor do reembolso será de R\$ 200,00.

Portanto, acho que o projeto está posto com regras claras.

**A SRA. EDIR SALES** – Mas, veja bem: No art. 8º, o valor total do auxílio aos beneficiários, compreendidos titulares e dependentes, a ser fixado da forma do disposto no parágrafo único do art. 2º, não poderá passar 0,1, na maior referência do quadro pessoal do Tribunal de Contas.

**A SRA. ELIANE** – Isso corresponde, hoje, a 1.700 reais.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Nobre Vereadora Sandra, conceda-me um aparte, somente para um esclarecimento importante.

O valor de 1.700 reais é o teto de reembolso. É isso? Não pode ser superior a isso?

**R** – Isso. O servidor está limitado a ter um valor reembolsado a 1.700 reais. Não é por vida. É por servidor.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Perfeito. Na verdade, quantos profissionais o Tribunal tem hoje?

**R** – Hoje, contando com aposentados, que seriam os beneficiários aqui, seriam,

mais ou menos, mil vidas.

**P** – Mil vidas. Então, na realidade, estamos falando de mil vidas, e o projeto dará um teto de 1.700 reais por cada uma delas. É isso? Porque cada um deles tem um limite.

**R** – Isso.

**P** – E esse limite cresce conforme cresce a remuneração, porque ele está vinculado à remuneração.

**R** – Não. Não está vinculado à remuneração, porque isso é um teto. O valor a ser fixado é que ficará...

**P** – Perfeito. Mas o teto fixado está fixado junto ao padrão remuneratório.

**R** – Está.

**P** – Então, aumenta o salário, aumenta o teto. Portanto, quanto mais ganha o profissional do Tribunal, mais ele pode ter de teto.

**R** – Não. Isso, na verdade, foi uma forma...

**P** – Pergunta objetiva, senão não daremos a resposta que se quer. Se o padrão do ressarcimento, o teto do ressarcimento, é vinculado ao salário, então ao aumentar o salário, também aumenta o teto. A pergunta é objetiva e a resposta é “sim” ou “não”. A resposta não é avaliativa. É “sim” ou “não”.

**R** – É sim. Aumenta o teto...

**P** – Então, quanto maior o salário do servidor, maior será o reembolso que ele terá.

**R** – Não. Não. Não é verdadeira.

**P** – Mas se o salário cresce e a base máxima de ressarcimento está vinculada a isso, cresce a possibilidade de ele ter a remuneração. Não ou sim?

**R** – Não. Na verdade, o que acontece? Essa foi a forma que entendemos conveniente colocarmos no projeto para que esse valor não ficasse estancado. Precisaria colocar um valor limite e esse valor limite poderia ser, por exemplo, tantas vezes o valor da URV, que não existe mais hoje.

**P** – Mas a decisão do Presidente foi vincular ao salário. Portanto, cresce o salário, cresce o teto.

**R** – É óbvio, mas não que o valor vá ser reembolsado à medida que houver o reajuste.

**P** – Estou dizendo da autorização legislativa que será dada. Aqui é o seguinte: o Vereador vai ou não aprovar isso. Se S.Exa. aprovar, estará permitindo que ao aumentar o

salário, aumentar-se-á também o teto de reembolso. Essa é a questão objetiva. O que será feito depois, aí a decisão não será dos Vereadores e, portanto, será de outros. Então, quem decidirá se vai ser ou não o teto, não serão os Vereadores. Ninguém voltará aqui para a Câmara e dirá: “Vamos pagar três salários mínimos como teto nesse mês, já que a remuneração dos profissionais do Tribunal cresceu a ponto de valer três salários mínimos o reembolso para o benefício de saúde?” Três salários mínimos, até acho razoável. É uma vez e meia a média salarial do SUS dependente. Começamos a ver o princípio da justiça. O Parlamento opera pelo princípio da Justiça. Vamos avaliar se há justiça social em dar três salários mínimos só para ressarcir a Saúde, sendo que o SUS dependente, na cidade de São Paulo, tem um salário mínimo como remuneração. Aí, vamos tomar uma decisão se isso é justo e se estou praticando justiça com o recurso público. Portanto, tem de se deixar claro. Falei que eram importantes as informações de qual salário médio do profissional do Tribunal para também fazer uma relação do quanto pode representar, na média, esses 1.700 reais para o salário médio, o salário mínimo e salário máximo do profissional do Tribunal. Aí, conseguirei entender onde e qual a importância que isso tem na composição de todos os valores que serão transferidos aos profissionais do Tribunal, daquilo que é a representação da Saúde, daquilo que é representação da remuneração. Aí, portanto, a gente vai produzindo justiça para a decisão. Por isso, insisto dizendo que há informações que infelizmente a Sra. Eliane não nos trouxe, que são fundamentais para essa avaliação.

**A SRA. ELIANE** – V.Exa. quer dizer só a média do salário dos servidores?

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – A média, o salário-mínimo e o salário máximo.

**R** – Eu estou aqui para responder sobre o projeto de lei.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Mas esse é o projeto de lei.

**R** – O espírito dele, não sobre a remuneração dos servidores. Se V.Exa. tivesse comentado que precisaria de outras informações, com certeza, eu teria trazido.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Mas isso é óbvio.

**R** - Eu não tenho isso de cabeça. Não é óbvio para mim.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Como não?

**R** – Uma coisa é a concessão do benefício de assistência médica e outra coisa é a média do salário dos servidores.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – O benefício estabelece-se no raio da necessidade que o salário não dá.

**R** – A necessidade da Saúde está posta para o País. A necessidade de Saúde é posta em qualquer esquina deste País.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Sem dúvida alguma.

**R** – Eu não estou dizendo que o Sistema Único de Saúde seja o ideal e nem estou dizendo que o Tribunal tem um privilégio para uns e para outros.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Mas vai haver.

**R** – Como a Vereadora comentou, existe aqui uma estrutura para atender à Saúde.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Como existe lá.

**R** – Não, não existe, e tenho certeza disso. A estrutura que existe, na parte da Saúde, aqui é um privilégio para os servidores da Câmara, tanto é que quando o pleito do sindicato foi levado à Câmara, a Câmara mesmo encontrou algumas dificuldades com relação à estrutura que está posta aqui dentro. No Tribunal, não existe essa estrutura. A Prefeitura do município de São Paulo tinha uma estrutura, que era o Hospital do Servidor, tem essa estrutura; mas quando esse hospital foi passado para o SUS, fizeram um convênio com o SUS, para atender ao SUS, e o Servidor Público deixou de ter esse atendimento. Eu tive a minha filha no Hospital do Servidor há vinte anos.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Eu fiz cirurgia no Hospital do Servidor.

**R** – Meu pai fez cirurgia no Hospital do Servidor.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – As duas cirurgias que eu fiz, eu fiz lá.

**R** – Sim. Há situações de servidores da Casa que buscam o Hospital do Servidor, porque não têm condições de ter um plano de saúde.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Pronto, chegamos no debate conceitual da matéria. Por isso, precisamos das informações.

**R** – A Vereadora fez-me algumas indagações e eu estava respondendo.

Na verdade, o Hospital do Servidor do Município, como está posto, no Estatuto, era um privilégio para os servidores do município; e esse hospital servia e atendia muito bem aos servidores. Em 2004 ou 2006, não lembro agora, foi feito um convênio com o SUS; e o Hospital do Servidor passou a atender ao SUS. Com isso, o hospital não tem a capacidade de atender ao SUS e aos servidores. Então, o que aconteceu? É lógico que o Hospital do Servidor deixou de ter o atendimento de excelência que tinha para os seus servidores. O benefício está posto em Estatuto. Não é privilégio de um ou de outros, é privilégio do servidor municipal. Agora a Câmara Municipal conseguiu resolver isso com uma estrutura da parte da Saúde, aqui dentro, interna, inclusive com a realização de exames. O Tribunal não tem isso. Eu tive o meu filho e a minha filha no hospital. Meu pai fez cirurgia no hospital. Muitos hoje não conseguem um atendimento de excelência no hospital.

Então, é opção do servidor... O mínimo de atendimento é haver um plano de saúde. Essa é a situação e essa é a condição posta no País inteiro. Então, comparar o Sistema Único de Saúde com a situação adequada para todos os servidores ou para todos os munícipes, neste momento, não é o conveniente.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Anuncio a presença dos Vereadores Ricardo Teixeira e Ari Friedenbach, membros também da comissão.

Tem a palavra a nobre Vereadora Sandra Tadeu.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Um projeto não pode vir para a Casa, ainda mais nessa situação em que o País vive hoje, porque, na verdade, todo servidor público teria o mesmo direito do que tem uma minoria. Se pensarmos em relação aos funcionários públicos do Tribunal de Contas, e que já existe um salário diferenciado de todo o servidor público, eles também teriam o direito de ter. Inclusive, falei para eles: “Se quiserem levar o sistema aqui para lá, levem e a gente fica com essa questão, de todo funcionário pagar uma parte lá”, porque aqui nós não temos hospital. Se uma pessoa for a um hospital, vai ao pronto-socorro do SUS, ou acham que aqui há algum hospital que pega um funcionário nosso e leva lá? De jeito algum.

Nós vamos para a porta do SUS, no pronto-socorro.

Então, já disse: “O que nós temos aqui são alguns exames e alguma coisa básica , se a pessoa teve uma PA alta e tal”. Para mim, é um sistema que não funciona. Para nós termos estrutura, falei para o Presidente do sindicato: “Então você troca conosco; leva essa estrutura para vocês e nós ficamos com essa ideia de vocês”.

- Manifestações fora do microfone.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Eu não votarei nesse projeto. Vou pedir para rejeitar, porque faltam dados aqui. Foi falado de 1/10 de 350 reais. De onde foi tirada essa conta?

**R** – Nobre Vereadora, 1/10 são 1.700 reais. O que está posto, no orçamento, são 350 reais por servidor. Os 1.700 reais não é um valor fixado. Quem vai fixar é a resolução. Por que em resolução? Por conta dos limites que estão postos dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal e dentro do artigo 29 da Constituição Federal.

**P** – Sim.

**R** – Então, assim, a gente não pode criar um benefício sem que ele tenha um limitador. Por isso que a lei previu esse limite. Agora, conservado o orçamento e entendido que o valor suficiente, dentro do orçamento, para atender a essa despesa são 350 reais. Então, esse foi o valor posto na proposta orçamentária de 2015, para remunerar cada servidor. Por isso que o Tribunal respondeu para V.Exa. que há 3,84 milhões inseridos no orçamento. Que conta foi essa? Na elaboração da proposta, pegaram as mil e poucas vidas, multiplicaram por 350 e foram alcançados os 3,84 milhões.

**P** – Quanto é que chega agora o orçamento que vai chegar do Tribunal? Em quanto está?

**R** – Em 216 milhões.

**P** – Mas quanto está aqui?

**R** – Dão 400 reais por servidor.

**P** – Por servidor. De 3,84 milhões nós passamos já para...

**R** – Cinco milhões.

**P** – Cinco milhões. Essa é a dotação para a questão...

**R** – Relacionada para essa despesa.

**P** – Para essa despesa. Mas será que esses cinco milhões vão dar?

**R** – Esses cinco milhões é que estão postos no orçamento.

**P** – Sim. E não há a possibilidade de ultrapassar esses cinco milhões?

**R** – Não, se o orçamento aprovou esse valor, não.

**P** – Não. E se faltarem pessoas de acordo no sistema?

**R** – É preciso fazer um rateio dos cinco milhões para o número de vidas?

**P** – Põe.

**R** – Na verdade, nobre Vereadora, no início do ano, com o orçamento aprovado, a resolução vai estabelecer o valor. Então, chegaram a esses 400 reais, esses 400 vão ficar o ano inteiro, até a próxima resolução. Por quê? Porque é o valor que foi aprovado. No ano seguinte, esse valor, se houver uma crise, se houver uma redução do orçamento ou se houver uma limitação, o valor pode chegar aos três milhões e a gente voltar a pagar os 350. Esse valor não está vinculado a reajuste de plano de saúde e muito menos a reajuste de salário, como disse o Vereador José Police Neto. O que está vinculado, o que foi posto, na lei, e que está vinculado a um padrão de vencimento é o limitador. Isso não quer dizer que o limitador vai ser pago para o servidor e, não na medida em que for reajustado o salário do servidor que vai ser automaticamente reajustado esse valor do auxílio. O valor do auxílio está posto em resolução e definido anualmente. A resolução é restritiva.

**P** – Se, neste ano, eram de 350, como isso vai ser aumentado, se não é em nível dos convênios? Como foi passado para 400 e pouco?

**R** – A gente quer dizer que não há um reajuste automático dos planos de saúde. Há sim uma previsão do percentual desse reajuste, para a gente acompanhar o benefício. Agora não é porque o meu plano subiu 17% que eu vou receber 17% a mais. O valor está posto em

resolução, e é 400. O meu plano pode subir 17%, que eu vou continuar recebendo os 400 reais. O reajuste anual é em cima, é com base no plano de saúde.

**P** – E de onde vem esse teto de 1.700? É por plano da família?

**R** – Não, o teto de 1.700...

**P** – Na minha opinião, como Vereadora, eu não posso votar um projeto que se supõe que gastar tanto. Então, para mim, não foi suficiente essa uma hora. Eu acho que a gente tem que debater mais o assunto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO** – Sr. Presidente, primeiro eu quero parabenizar a Sra. Eliana, pela forma como faz a defesa daquilo que acha correto para os servidores do Tribunal receberem. Como ela é servidora, eu faria a mesma defesa se eu estivesse no lugar dela; só que é absolutamente injusto, num debate como esse, a gente colocar uma servidora para fazer a defesa daquilo que é para ela e não para aquele que encaminhou o projeto. Portanto, não há nenhum sentido eu debater com a Sra. Eliane aqui e não com o Presidente do Tribunal, que assinou o projeto.

Então, eu quero pedir desculpas se, em algum momento, o debate pareceu pouco confortável, mas é porque esse debate tem que ser feito com os cinco titulares conselheiros, os quatro que elegeram o Presidente e o Presidente que nos encaminhou, porque aí a gente trata com imparcialidade esse processo. Eu não posso debater com aquele que será o beneficiado direto disso àquilo que ele vai defender, porque tem que defender mesmo. Não faz nenhum sentido se não defender.

Agora, o certo seria o Presidente do Tribunal estar aqui defendendo institucionalmente e nos dando as informações, para aí sim nos convencer que deve os servidores do Tribunal, e, quem sabe, o Presidente da Câmara viesse aqui e falar e o Sr. Prefeito Municipal viesse aqui e falasse por que não vai fazer isso para os funcionários do

município, para que o princípio da impessoalidade impere e que isso, de fato, seja uma decisão que conforte a todos e não se crie um dissenso no conjunto dos servidores.

Então, quero pedir ao nosso Presidente, mais uma vez, que, da mesma forma com que permitiu esse debate, no dia de hoje, eu agradeço muito a servidora do Tribunal, que veio nos auxiliar nisso, que solicite outra audiência pública, em data que o Presidente do Tribunal possa vir, para que ele faça a defesa institucional e quem sabe ele consegue nos convencer de maneira isenta e não de maneira apaixonada. Repito os parabéns da Eliane pela defesa contumaz, correta do que traz a esta Casa neste momento.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Vamos chamar o primeiro inscrito.

Sr. Marcos, Presidente do Sindilex.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Boa tarde a todos. Minha defesa será parcial, sou Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal de São Paulo. Eu vou defender essa posição que considero justa.

Conversei com a Vereadora Sandra Tadeu, expliquei o projeto e talvez V.Exa. tenha razão no que se refere aos detalhes, talvez uma explicação dos motivos um pouco mais detalhada.

Concordo quando V.Exa. fala que o SUS está capenga e deveria ter equidade maior e a gente reivindicando deveríamos pensar nesse aspecto, mas se esperarmos essa justiça plena, vamos ficar imobilizados do ponto de vista de benefícios sociais ou benefícios para a nossa categoria. Ninguém no País estaria pleiteando mais nada.

Eu sou agente de fiscalização e fiz auditoria no Hospital do Servidor Público, na Secretaria de Saúde e apontamos várias coisas, enviamos ao conselheiro e ele depois encaminha aos senhores e à Secretaria de Saúde, imagino que seja assim, mas não depende necessariamente do Tribunal de Contas, mas depende da gestão da saúde pública.

Coincidentemente, também, quinta-feira passada, tive uma dor insuportável e fui ao Tribunal de Contas. Lá existe um ambulatório, não tem especialidades. Não é como aqui.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Não, não, aqui tem o clínico, o dentista. Se você precisar de algo específico, tem de procurar. Ele manda você procurar. Tem dermatologista e tem cardiologista, mas eles atendem como clínico geral. Se você precisar de hospital, eles chamam o SAMU e você vai ao PS. Se você precisar de um exame mais específico, você vai ter de se virar. Então, aqui, é feito um exame de urina, de sangue e um eletrocardiograma, que não vai diferenciar um infarto porque o infarto você não diferencia pelo eletro, mas por exame de enzimas. O que temos aqui também não é o que a Câmara necessita e nem o que os funcionários necessitam.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Com relação a isso, o gasto é maior do que o reembolso em saúde.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Você me alertou a isso.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Fui ao ambulatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e me encaminharam ao Hospital do Servidor Público Municipal. Fiquei lá o dia inteiro.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Tem ambulatório?

**O SR. MARCOS ALCIR** – Tem ambulatório. Tem quatro ou cinco médicos.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Tem uma ambulância.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Não tem ambulância.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Então, o que é aquela ambulância que eu vi com o Conselheiro João lá na porta.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Eu não sei. Tem ambulância lá?

**A SRA. SANDRA TADEU** – Tem o SAMU que fica estacionado.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Foi o carro que me levou.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Para você ter uma ideia, dentista até pouco tempo atrás nem canal fazia.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Canal não faz.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Agora faz.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Então faz pouco tempo.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Pouco tempo. Sabe o que acontece? Nós vamos reclamando.

**O SR. MARCOS ALCIR** – Enfim, eu cheguei ao Hospital do Servidor e marcaram minha operação para fevereiro do ano que vem. Isso é uma coisa que pode estourar. Eu tenho um plano de saúde em Guarulhos. Eu fui lá e em 15 dias eles vão me operar. Quer dizer, é uma necessidade. Portanto, o sindicato insiste nessa tese.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Quero passar ao Sr. Laerte Brasil.

**O SR. LAERTE BRASIL** – Eu sou presidente da Confe São Paulo Sustentabilidade, Trabalho e Empreendedorismo. Não trabalho dentro da saúde, mas me formei em técnico de medicina desportiva e participei de 650 conferências municipais, estaduais e 14 nacionais, inclusive o Sistema Único de Saúde funciona através de teses que nós apresentamos.

A primeira foi a instalação do SAMU. A outra foi as motolâncias e o outro foi o projeto Hora Certa que, primordialmente, apresentamos na 8ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília e, agora, estou como delegado nacional na 15ª.

A cidade de São Paulo sofre com o sucateamento do Sistema Único de Saúde. Eu acho que esse projeto é inconstitucional porque deveria partir do Executivo porque está gerando despesa. A Câmara Municipal de São Paulo aprovar um projeto desse com a grande visibilidade que a Câmara tem é dar um cheque em branco ao Tribunal de Contas que tem um orçamento empenhado de 265 milhões. Além disso, é aprovar um verdadeiro trenzinho porque vai privilegiar um órgão com mil cidadãos e se for aprovar, tem de ser para todos os servidores públicos da cidade de São Paulo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Cheguei a conclusão de que a Dilma deve chamar o senhor para Ministro da Saúde.

Não há mais nada a tratar. Está encerrada esta audiência pública.

---